

Assunto Pedido de Esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO N° 019_2025

De Inova Contratações e Treinamentos <inovacontratacoes@gmail.com>

Para licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br <licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br>

Data terça-feira 25 de novembro de 2025 17:12:51

Boa tarde Sr Pregoeiro,

Segue pedido de esclarecimentos referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 019_2025.
Por favor, confirme o recebimento.

Att.
Inova Contratações
(61) 9 9234-2032

Anexos

Pedido_de_Esclarecimentos_-PREGAO_ELETRONICO_N%C2%B0_019_2025_-_VITAL_BRAZILassinado.pdf (219 kB)

CNH-e Wesley.pdf (112 kB)

CONTRATO SOCIAL REGISTRADO.pdf (2.13 MB)

AO INSTITUTO VITAL BRAZIL
A/C: Pregoeiro / Comissão de Licitação
Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTSOURCING) DE LOCAÇÃO 44 (QUARENTA E QUATRO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM A DEVIDA MANUTENÇÃO E COM FORNECIMENTO DE TONNER .

INOVA CONTRATAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.313.120/0001-05, neste ato representada pelo seu administrador, Sr. Wesley Costa de Loiola, inscrito no CPF sob o n. 023.002.601-07 e portador da CI n.º 2.547.949, vem, respeitosamente, à presença de V. Sas., nos termos da Lei n.º 14.133/2021 (ou 8.666/93, se aplicável ao Edital) e demais normas pertinentes, apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS acerca do Edital do certame em referência, conforme a seguir exposto.

I. Da Fundamentação

O Edital, em seu item 6.1.1, estabelece a prestação de serviço de outsourcing de impressão com uma franquia total de 180.000 (cento e oitenta mil) cópias mensais:

“6.1.1 - Pretende-se com o presente procedimento administrativo a prestação de serviço de outsourcing de impressão que conceitualmente é a terceirização do gerenciamento e operação de impressoras e outros equipamentos de impressão por uma mesma empresa especializada. Isso inclui a locação dos equipamentos e tonner com franquia de 180.000 cópias mensais”

II. Do Questionamento

Considerando que a contratação prevê a **alocação de equipamentos monocromáticos e coloridos**, conforme especificações técnicas do Edital, e a ausência de detalhamento no cálculo da franquia, solicitamos o seguinte esclarecimento:

Qual é a quantidade exata de impressões coloridas que deve ser considerada dentro da franquia mensal total de 180.000 cópias?

A obtenção deste dado é fundamental para que a proponente possa:

- Apresentar uma proposta de preços mais precisa e em estrita conformidade com a real necessidade da Administração;
- Evitar a precificação de um volume de cópias coloridas que não condiz

com o consumo esperado, o que poderia onerar indevidamente o valor final do contrato.

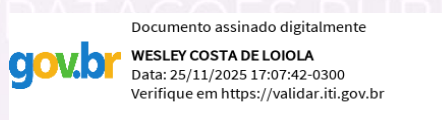
III. Do Encerramento

Agradecemos antecipadamente a atenção e o pronto atendimento dispensados a esta solicitação, que visa garantir a formulação de uma proposta competitiva e alinhada com as necessidades da Administração.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias.

Nestes termos, Pede deferimento.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2025..



INOVA CONTRATAÇÕES
Wesley Costa de Loiola
Administrador



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Vital Brazil
Gerência de Licitações

À Gerência de Serviços

Encaminhamos o Pedido de Esclarecimento (119564289), formulado pela empresa **INOVA CONTRATAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços (outsourcing) de locação 44 (quarenta e quatro) impressoras multifuncionais com a devida manutenção e com fornecimento de tonner.

Após, a manifestação dessa Gerência, deverá o processo retornar a esta Gerência de Licitações para o devido prosseguimento.

Atenciosamente,
Gerência de Licitações

Niterói, 26 de novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Mara Rubia Reis Miranda Santos, Chefe de Divisão**, em 26/11/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **119564297** e o código CRC **ADD2DE2B**.

Referência: Processo nº SEI-080004/000439/2025

SEI nº 119564297

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Vital Brazil
Diretoria Administrativa
Gerência de Serviços

Ao
Núcleo da Tecnologia da Informação

Encaminhamos o Pedido de Esclarecimento (119564289) formulado pela empresa **Inova Contratações**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços (outsourcing) de locação 44 (quarenta e quatro) impressoras multifuncionais com a devida manutenção e com fornecimento de tonner.

Após, a manifestação deste Setor Técnico - NTI, deverá o processo retornar a Gerência de Licitações para o devido prosseguimento.

Niterói, 26 de novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Sousa Moreira, Assistente de Gestão**, em 26/11/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **119563892** e o código CRC **797D910D**.

Referência: Processo nº SEI-080004/000439/2025

SEI nº 119563892

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone:

Assunto Pedido de esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025

De Arthenzo Serviços <arthenzoservicos@gmail.com>

Para licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br <licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br>

Data quinta-feira 27 de novembro de 2025 08:48:39

Prezados, tudo bem?

A franquia mensal total é de **180.000 páginas para 44 máquinas**, o que dá em média **aprox. 4.000 páginas por máquina/mês**.

Diante disso, seguem alguns pontos a esclarecer:

1. Se cada equipamento imprime cerca de 4.000 páginas/mês, qual a necessidade de máquinas A3 com ciclo de **200.000 páginas/mês**?
2. Existe impedimento em utilizar máquinas com ciclo mensal entre 50.000 e 200.000 páginas, ao invés de apenas modelos com ciclo de 200.000?
3. Existe real demanda para resolução **4.800 x 1.200**, considerando que já temos no mercado opções com **1.200 x 1.200** ou **2.400 x 1.200** que atendem grande parte dos documentos?
4. Os modelos 2 e 3 é obrigatório modulo de acabamento de empilhar e com grampo ?

Arthenzo Serviços

Assunto Pedido de esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025

De novaservcom <novaservcom@gmail.com>

Para licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br <licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br>

Data quinta-feira 27 de novembro de 2025 07:38:09

Prezados bom dia !

Os equipamentos solicitados neste edital, são todos novos em linha de fabricação ou será aceito equipamentos usados(semi novos) ?

NovaServcom



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Vital Brazil
Gerência de Licitações

À Gerência de Serviços
C/C: Nucleo da Tecnologia da Informação

Encaminhamos os Pedidos de Esclarecimento formulado pelas empresas **NOVA SERVICOM** (119670791) e **ARTHENZO SERVIÇOS** (119670439), cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços (outsourcing) de locação 44 (quarenta e quatro) impressoras multifuncionais com a devida manutenção e com fornecimento de tonner.

Após, a manifestação dessa Gerência, deverá o processo retornar a esta Gerência de Licitações para o devido prosseguimento.

Atenciosamente,
Gerência de Licitações

Niterói, 27 de novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Mara Rubia Reis Miranda Santos, Chefe de Divisão**, em 27/11/2025, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **119671516** e o código CRC **B7F59F44**.

Referência: Processo nº SEI-080004/000439/2025

SEI nº 119671516

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Vital Brazil
Diretoria Presidência

À Gerência de Licitações,

Prezados bom dia,

Encaminham-se, em anexo, as respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados pelas empresas interessadas no Pregão Eletrônico, elaboradas com base no Termo de Referência e demais normas aplicáveis ao certame, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

WAGNER RANGEL DO NASCIMENTO
Núcleo de Tecnologia da Informação
Instituto Vital Brazil

Niterói, 27 de novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Rangel do Nascimento, Administrador de Redes**, em 27/11/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **119687876** e o código CRC **694126B1**.

Referência: Processo nº SEI-080004/000439/2025

SEI nº 119687876

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone:

Respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados pelas empresas interessadas no Pregão Eletrônico

Empresa: INOVA Contratações e Treinamento LTDA

Pergunta: Qual é a quantidade exata de impressões coloridas que deve ser considerada dentro da franquia mensal total de 180.000 cópias?

Resposta a Pedido de Esclarecimentos (119564289)

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado por INOVA CONTRATAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA, relativo à franquia mensal total de 180.000 (cento e oitenta mil) cópias prevista no Edital e Termo de Referência, esclarece-se.

O Termo de Referência estabelece a contratação de serviços de outsourcing de impressão, compreendendo a locação de 44 impressoras multifuncionais, com manutenção e fornecimento de toners, e franquia global mensal de 180.000 cópias, sem discriminação prévia, em números absolutos, entre impressões coloridas e monocromáticas.

O parque de impressão indicado no TR atende a diversos setores do Instituto Vital Brazil, incluindo áreas administrativas, técnicas, de pesquisa e unidades externas, havendo variação natural de perfil de uso entre impressões em preto e branco e impressões coloridas, conforme a necessidade de cada unidade.

Considerando esse cenário, a Administração não estabeleceu, no Termo de Referência, um percentual fixo e estaque de cópias coloridas dentro da franquia de 180.000 páginas, justamente para permitir que a utilização efetiva do parque reflita a demanda real de cada setor ao longo da vigência contratual.

Assim, a franquia mensal de 180.000 cópias deve ser entendida como volume global a ser disponibilizado pela contratada, compreendendo tanto impressões monocromáticas quanto coloridas, cabendo às licitantes precificar suas propostas considerando o mix de uso que entendam adequado ao perfil típico de um órgão público com as características descritas no Termo de Referência (documentos administrativos, relatórios técnicos, materiais institucionais etc.).

Esclarece-se, ainda, que eventuais diferenças de custo entre páginas em preto e branco e páginas coloridas poderão ser internalizadas na composição da proposta comercial de cada licitante, observadas as regras do edital, o critério de julgamento pelo menor preço e a necessidade de atendimento integral às especificações técnicas e quantitativas do Termo de Referência.

Dessa forma, não há definição de uma “quantidade exata” de impressões coloridas dentro da franquia de 180.000 cópias mensais, devendo a precificação considerar a natureza do objeto e o perfil de uso esperado, tal como delineado no Termo de Referência.

Empresa: NovaServcom

Pergunta: Os equipamentos solicitados neste edital são todos novos em linha de fabricação ou será aceito equipamentos usados/semi-novos?

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO (119670791)

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado por NovaServcom, acerca da possibilidade de fornecimento de equipamentos usados/semi-novos, esclarece-se o que segue.

O Termo de Referência prevê a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão, destacando que a solução adotada garante a disponibilidade de máquinas adequadas, manutenção periódica e redução de custos com aquisição e gestão de ativos, visando manter a utilização dos equipamentos durante toda a vigência contratual, com fornecimento de toners e quantidade mínima de impressões especificada.

Ademais, o documento estabelece explicitamente, em seu item 9.5, que os produtos devem ser de primeira linha, com data de fabricação o mais próxima possível da entrega, não sendo admitidos produtos com modulações ou adaptações em suas configurações originais apenas para atendimento ao Termo de Referência.

Considerando, ainda, a garantia mínima de 12 (doze) meses após o recebimento definitivo (item 17.1), com obrigação de substituição de materiais defeituosos e manutenção sem ônus para o Instituto Vital Brazil, conclui-se que o objeto contempla equipamentos novos, em linha de fabricação, por se tratar de solução que assegura maior confiabilidade operacional, aderência integral às exigências de garantia e adequação às demandas contínuas da instituição.

Conclusão: Não serão aceitos equipamentos usados ou semi-novos. Todos os aparelhos ofertados devem ser novos, de primeira linha e em conformidade integral com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Empresa: Arthenzo Serviços

Perguntas:

- 1. Se cada equipamento imprime cerca de 4.000 páginas/mês (média da franquia de 180.000 para 44 máquinas), qual a necessidade de máquinas A3 com ciclo de 200.000 páginas/mês?**
- 2. Existe impedimento em utilizar máquinas com ciclo mensal entre 50.000 e 200.000 páginas, ao invés de apenas modelos com ciclo de 200.000?**
- 3. Existe real demanda para resolução 4.800 x 1.200 dpi, considerando que já existem no mercado opções com 1.200 x 1.200 ou 2.400 x 1.200 que atendem grande parte dos documentos?**
- 4. Os modelos 2 e 3 – é obrigatório o módulo de acabamento (empilhar e com grampo)?**

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO (119670439)

Necessidade de A3 com ciclo de 200.000 páginas/mês diante da franquia de 180.000 páginas/mês global.

A franquia mensal de 180.000 (cento e oitenta mil) cópias refere-se ao volume global de páginas a ser faturado pela contratada, considerando o conjunto de 44 impressoras distribuídas entre diversos setores do Instituto Vital Brazil, Fazenda Vital Brazil e novo Serpântario em Xerém.

Já o ciclo mensal indicado para os equipamentos, em especial para o MODELO 1 (multifuncional laser colorida A3), representa a capacidade máxima projetada pelo fabricante para suportar uso intensivo, picos sazonais de impressão e maior durabilidade com menor incidência de falhas operacionais, o que é compatível com a natureza contínua e crítica das atividades desempenhadas por setores como Garantia da Qualidade, Engenharia Farmacêutica e Protocolo.

O Termo de Referência, ao indicar ciclo de impressão "até 200.000 páginas/mês ou superior" para o MODELO 1, fixa a classe mínima de robustez esperada, e não o volume que será necessariamente utilizado a cada mês em cada equipamento individual. Tal parâmetro garante margem de segurança operacional, disponibilidade contínua do serviço e redução significativa de paradas para manutenção corretiva, alinhado com os objetivos estratégicos da contratação.

Utilização de equipamentos com ciclo entre 50.000 e 200.000 páginas/mês

Conforme mencionado acima, o parâmetro de ciclo de impressão "até 200.000 páginas/mês ou superior", constante das especificações do MODELO 1, serve para caracterizar a classe de equipamento necessária aos setores estratégicos a que se destinam tais impressoras.

Equipamentos cujo ciclo mensal nominal, conforme ficha técnica oficial do fabricante, seja inferior à classe indicada não atendem ao requisito mínimo estabelecido no Termo de Referência.

Por outro lado, equipamentos que comprovadamente se enquadrem nesta mesma classe de capacidade operacional ou superior, mediante documentação técnica do fabricante (catálogo, ficha técnica ou declaração de conformidade), poderão ser aceitos, desde que cumpram integralmente as demais especificações técnicas previstas, inclusive quanto a funcionalidades de impressão, cópia, digitalização, conectividade, compatibilidade com sistemas operacionais e demais requisitos.

Esclarece-se que o ciclo mensal considerado será aquele informado pelo fabricante como ciclo mensal máximo recomendado, constante de catálogo ou ficha técnica oficial apresentada na fase de habilitação e análise técnica.

Demanda real para resolução 4.800 x 1.200 dpi

O Termo de Referência prevê, para o MODELO 1, resolução de impressão/digitalização "até 4.800 x 1.200 dpi", tomada como referência de qualidade de saída para atender a documentos administrativos, relatórios técnicos com gráficos, tabelas, imagens e materiais institucionais que demandam boa legibilidade e fidelidade visual.

A redação "até 4.800 x 1.200 dpi" permite o enquadramento de equipamentos que, na prática, ofereçam resolução equivalente ou superior em termos de qualidade de impressão, como resoluções nominais de 1.200 x 1.200 dpi ou 2.400 x 1.200 dpi, desde que a documentação técnica do fabricante demonstre que o equipamento atende adequadamente às necessidades de nitidez, contraste e qualidade visual definidas no Termo de Referência para as finalidades descritas.

Assim, não há impedimento técnico ou regulatório para que o licitante ofereça equipamentos com resoluções de 1.200 x 1.200 dpi ou 2.400 x 1.200 dpi, desde que comprovada, por meio de fichas técnicas oficiais, sua adequação às demandas de qualidade de impressão/digitalização do Instituto.

Obrigatoriedade do módulo de acabamento (empilhar/grampear) nos MODELOS 2 e 3

Nas especificações dos MODELOS 2 (multifuncional laser colorida A4) e MODELO 3 (multifuncional laser monocromática), o Termo de Referência menciona "acabamento profissional – suporte para empilhar, grampear e mais – vendido separadamente", indicando funcionalidade disponível na linha de equipamentos, mas não configurada, no documento, como item obrigatório de fornecimento.

Assim, para o presente certame, não é exigida a aquisição obrigatória do módulo de acabamento (empilhar/grampear) para os MODELOS 2 e 3, sendo suficiente que os equipamentos ofertados sejam compatíveis com tal acessório, caso o fabricante o disponibilize.

Nada obsta que o licitante, por liberalidade e sem onerar os preços unitários apresentados, inclua módulos de acabamento na proposta, hipótese em que tal oferta será considerada acessória e verificada quanto à conformidade com as demais condições do Termo de Referência e edital.

OBSERVAÇÕES GERAIS

As presentes respostas fundamentam-se no Termo de Referência (TR) do processo de contratação, publicado como SEI nº 080004.000439/2025, e observam os princípios da isonomia, competitividade e eficiência previstos na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) do Instituto Vital Brazil.

WAGNER RANGEL DO NASCIMENTO

Núcleo de Tecnologia da Informação

Instituto Vital Brazil